Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO **SEI! nº 0051405-09.2017.8.16.6000**
Ordem de Serviço nº 49/2017
Comarca: Curiúva
31ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 8.8.2017.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO NIELSEN KANAYAMA.
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Wilson José de Freitas Junior; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.
Assessoria Correcional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza Titular: - Dra. Cynthia de Mendonça Romano. Data da assunção: 17.4.2015. Juiz anterior: Dr. Henrique Kurscheidt Data da assunção: 21.5.2014 / Data de saída: 11.11.2014.
Escrivã: - Silvia de Jesus Martins. Data de assunção: 6.8.2009.
Endereço Fórum: Rua Edmundo Merce, nº94, Centro, Curiúva/PR – 84.250-000 – Telefone: (43) 3545-1295, e-mail: cmro@tjpr.jus.br, sije@tjpr.jus.br e cur-ju-ecr@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Fernando Fonseca de Queiroz de Matos	Analista Judiciário
2	Adriana Ribas Ferreira	Analista Judiciária
3	Misleine Silva Batista	Técnica Judiciária
4	Angélica Almeida de Carvalho Grillo Laje	Técnica Judiciária
5	Larissa de Moraes	Estagiária
6	Gioconda das Neves Valle	Estagiária
7	Joaomaro Pereira da Silva Junior	Estagiário
GABINETE		
1	Leiliane Moreno dos Santos	Assistente de Juiz
2	Mauricio Luz Gerlinger da Silva Pereira	Estagiário de Pós-Graduação
3	Carolina Valle Silva	Estagiária de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Daniel de Almeida Jorge	Oficial de Justiça
2	Clovis Ferreira Bueno	Técnico (Serviços Externos)

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Não tem balcão de atendimento. O atendimento é feito dentro da Secretaria. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria: - 6 (seis) computadores; - 12 (doze) monitores; - 1 (uma) impressora;
Secretaria: - 15 (quinze) computadores;

- 28 (vinte e oito) monitores; - 3 (três) impressoras; - 10 (dez) scanners; - 2 (dois) protocolizadores;
Sala de audiências: - 1 (um) computador; - 3 (três) monitores; - 1 (uma) impressora; - 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
984	1812	58	145	0

3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.1.3. Há 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000925-07.2017.8.16.0122	27/06/2017	25/07/2017	14	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000553-58.2017.8.16.0122	19/04/2017	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0000893-02.2017.8.16.0122	21/06/2017	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001599-19.2016.8.16.0122	13/12/2016	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001332-47.2016.8.16.0122	22/10/2016	31/07/2017	8	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0000158-03.2016.8.16.0122	08/02/2016	01/08/2017	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0001331-62.2016.8.16.0122	22/10/2016	03/08/2017	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 19 (dezenove), a mais antiga com data de 7.8.2017;
- Retorno de conclusão: 19 (dezenove), a mais antiga com data de 12.7.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Diligências aguardando retorno: 1 (um);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 7.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Outro Juízo;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 105 (cento e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 1.7.2013. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

3.1.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

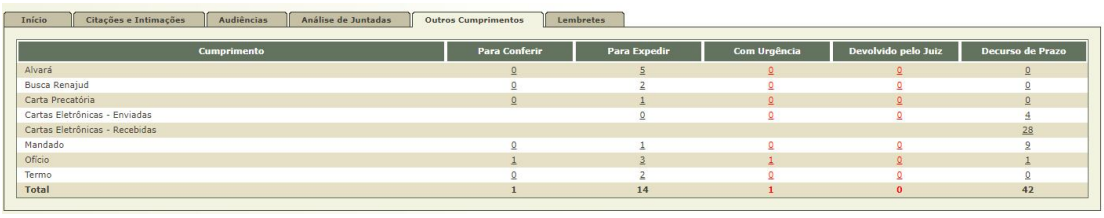
Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	5	0	0	0
Busca Renajud	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas					28
Mandado	0	1	0	0	9
Ofício	1	3	1	0	1
Termo	0	2	0	0	0
Total	**1**	**14**	**1**	**0**	**42**

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 8	Citações: 4
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 5	Intimações: 310

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
20/10/2016	Carta Precatória	0002035-81.2014.8.16.0078	0068311-24.2016.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Curiúva - Curiúva
04/04/2017	Carta Precatória	0000992-41.2016.8.16.0078	0001759-12.2017.8.16.0089	Juizado Especial Cível de Curiúva - Curiúva
30/06/2017	Carta Precatória	0001055-32.2017.8.16.0078	0001315-30.2017.8.16.0169	Juizado Especial Cível de Curiúva - Curiúva
05/07/2017	Carta Precatória	0001055-71.2013.8.16.0078	0003729-25.2017.8.16.0064	Juizado Especial Cível de Curiúva - Curiúva

b. RECEBIDAS: Constatado 28 (vinte e oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. **Citam-se de exemplo:**

28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
08/02/2013	Carta Precatória	0079365-60.2011.8.16.0014	0000233-82.2013.8.16.0078	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
16/07/2015	Carta Precatória	0038502-91.2013.8.16.0014	0001503-73.2015.8.16.0078	5º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
18/04/2016	Carta Precatória	0019079-62.2015.8.16.0019	0000631-24.2016.8.16.0078	3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa
05/05/2016	Carta Precatória	0001889-02.2016.8.16.0165	0000831-31.2016.8.16.0078	Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba
20/06/2016	Carta Precatória	0002903-33.2011.8.16.0056	0001009-77.2016.8.16.0078	Juizado Especial Cível de Cambé - Cambé
28/06/2016	Carta Precatória	0001670-11.2015.8.16.0169	0001092-93.2016.8.16.0078	Juizado Especial Cível de Tibagi - Tibagi
19/07/2016	Carta Precatória	0004035-57.2013.8.16.0153	0001206-32.2016.8.16.0078	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 69 (sessenta e nove), o mais antigo com data de ordenação 6.9.2016. **Justificar e regularizar. Citam-se de exemplos:**

69 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
06/09/2016 13:55	06/09/2016 14:02	06/09/2016 14:02	06/09/2016 14:56		0000199-05.2016.8.16.0078	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação
22/11/2016 13:46	22/11/2016 15:39	22/11/2016 15:39	16/02/2017 15:21		0001279-04.2016.8.16.0078	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência
24/11/2016 15:15	24/11/2016 18:10	24/11/2016 18:10	28/11/2016 14:25		0001881-89.2015.8.16.0155	Execução de Título Extrajudicial	Intimação Sentença
06/12/2016 17:30	06/12/2016 17:31	06/12/2016 17:31	09/02/2017 15:17		0001942-50.2016.8.16.0078	Carta Precatória Cível	Intimação
12/12/2016 15:25	13/12/2016 19:53	13/12/2016 19:53	09/02/2017 15:24		0002126-06.2016.8.16.0078	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 9 (nove), o mais antigo com data de ordenação 7.12.2015. **Justificar e regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 9

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
07/12/2015 12:55	01/10/2016 00:38	23/12/2015 14:27		0001212-44.2013.8.16.0078	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora
17/05/2016 16:48	03/07/2016 00:12	17/05/2016 16:50		0002057-08.2015.8.16.0078	Execução de Título Extrajudicial	Intimação
01/08/2016 13:55	01/10/2016 00:37	01/08/2016 14:31		0001109-66.2015.8.16.0078	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 184 (cento e oitenta e quatro) audiências realizadas;
- 23 (vinte e três) audiências canceladas;
- 39 (trinta e nove) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 9.11.2017;

b. Conciliação:
- 1.362 (mil trezentos e sessenta e duas) audiências realizadas;
- 175 (cento e setenta e cinco) audiências canceladas;
- 24 (vinte e quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.9.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001556-54.2015.8.16.0078, 0000910-44.2015.8.16.0078 e 0002225-15.2012.8.16.0078. Todavia, há 27 (vinte e sete) depósitos sem levantamento que deverão ser regularizados.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 83 (oitenta e três) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 24.3.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se como exemplos:**

83 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
24/03/2017 17:32	0001983-51.2015.8.16.0078 PJEC	2217	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
31/03/2017 17:32	0000030-86.2014.8.16.0078 CumSen	1191	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
27/04/2017 17:23	0002287-16.2016.8.16.0078 PJEC	2728	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
05/05/2017 14:38	0000646-61.2014.8.16.0078 PJEC	1333	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
05/05/2017 14:51	0000887-06.2012.8.16.0078 PJEC	525	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
05/05/2017 15:33	0001856-79.2016.8.16.0078 PJEC	2673	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
05/05/2017 17:17	0001082-49.2016.8.16.0078 PJEC	2517	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE

- Constatam-se 335 (trezentos e trinta e cinco) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 22.5.2017. **Citam-se de exemplos:**

106 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
16/05/2017 15:14	0003431-50.2013.8.16.0039 CumSen	3275	SENTENÇA	Sim	Paula Chedid Magalhães
25/05/2017 15:35	0003267-80.2016.8.16.0039 PJEC	7477	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
26/05/2017 16:42	0002282-14.2016.8.16.0039 PJEC	7218	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 14:32	0003659-54.2015.8.16.0039 PJEC	5973	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 16:43	0002802-71.2016.8.16.0039 PJEC	7379	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
08/06/2017 13:48	0001011-33.2017.8.16.0039 ExTiEx	7898	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
12/06/2017 14:42	0000881-43.2017.8.16.0039 PJEC	7855	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo

parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001925-53.2012.8.16.0078 (mov. 23.1), 0001248-86.2013.8.16.0078 (mov. 72.1) e 0002230-03.2013.8.16.0078 (mov. 13.1).

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
281	754	0	12	7

3.2.2. Há 3 (três) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão se regularizados.

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001342-29.2016.8.16.0078	911	CartPrec	32	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0001918-90.2014.8.16.0078	660	TerCir	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0000482-33.2013.8.16.0078	359		35	RECEBIDOS OS AUTOS

3.2.3. Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001486-36.2014.8.16.0122 EL	19/11/2014	31/07/2017	8	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desobediência)
0000087-35.2015.8.16.0122 EL	23/01/2015	02/08/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 7 (sete), a mais antiga com data de 26.7.2017.
- Retorno de conclusão: 27 (vinte e sete), a mais antiga com data de 24.7.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 17 (dezessete);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 9 (nove) à Delegacia, o mais antigo com data de 5.12.2012. **Providenciar a devolução do expediente nº0002039-89.2012.8.16.0078 com urgência.**
- 53 (cinquenta e três) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 3.7.2017;
- 0 (zero) à Outro Juízo;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 65 (sessenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.11.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

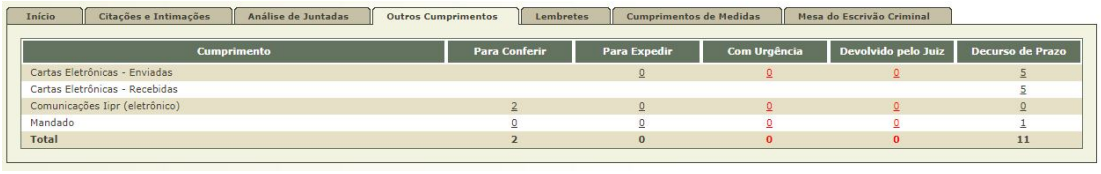

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					5
Comunicações Iipr (eletrônico)	2	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	1
Total	**2**	**0**	**0**	**0**	**11**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
29/08/2016	Carta Precatória	0000887-64.2016.8.16.0078	0010110-46.2016.8.16.0044	Juizado Especial Criminal de Curiúva - Curiúva
03/10/2016	Carta Precatória	0000020-71.2016.8.16.0078	0001581-93.2016.8.16.0155	Juizado Especial Criminal de Curiúva - Curiúva
03/10/2016	Carta Precatória	0001026-84.2014.8.16.0078	0002302-81.2016.8.16.0046	Juizado Especial Criminal de Curiúva - Curiúva
16/02/2017	Carta Precatória	0002023-33.2015.8.16.0078	0000803-93.2017.8.16.0089	Juizado Especial Criminal de Curiúva - Curiúva
18/04/2017	Carta Precatória	0001889-69.2016.8.16.0078	0012425-88.2017.8.16.0019	Juizado Especial Criminal de Curiúva - Curiúva

b. RECEBIDAS: Constatado 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
03/08/2016	Carta Precatória	0000482-24.2014.8.16.0102	0001342-29.2016.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Joaquim Távora - Joaquim Távora
04/10/2016	Carta Precatória	0002400-22.2015.8.16.0169	0001787-47.2016.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Tibagi - Tibagi
22/03/2017	Carta Precatória	0008085-56.2015.8.16.0089	0000573-84.2017.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Ibaiti - Ibaiti
24/03/2017	Carta Precatória	0002594-35.2014.8.16.0079	0000556-48.2017.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
06/06/2017	Carta Precatória	0000150-96.2014.8.16.0089	0000996-44.2017.8.16.0078	Juizado Especial Criminal de Ibaiti - Ibaiti

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 48 (quarenta e oito), o mais antigo com data de ordenação em 25.4.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

48 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
25/04/2017 15:17	25/04/2017 15:27	25/04/2017 15:27	08/05/2017 13:32		0001897-46.2016.8.16.0078	Termo Circunstanciado	Intimação
27/04/2017 10:51	27/04/2017 10:59	27/04/2017 10:59	08/05/2017 13:33		0001389-03.2016.8.16.0078	Termo Circunstanciado	Intimação
27/04/2017 13:35	27/04/2017 13:39	27/04/2017 13:39	08/05/2017 13:34		0000795-86.2016.8.16.0078	Termo Circunstanciado	Intimação
02/05/2017 16:38	02/05/2017 16:45	02/05/2017 16:45	08/05/2017 13:34		0001475-71.2016.8.16.0078	Termo Circunstanciado	Intimação

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de ordenação 4.11.2016. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
04/11/2016 15:33	01/07/2017 00:24	08/11/2016 15:33		0002461-59.2015.8.16.0078	Termo Circunstanciado	Intimação

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- Instrução e Julgamento:

- 28 (vinte e oito) audiências realizadas;
- 55 (cinquenta e cinco) audiências canceladas;
- 15 (quinze) audiências redesignadas;
- Não há audiências designadas.

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000578-14.2014.8.16.0078 e 0000829-32.2014.8.16.0078. Todavia, constam 8 (oito) depósitos sem levantamento. **Regularizar.**

3.2.12. Conclusões

- 80 (oitenta) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 15.5.2017.

80 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo △/ Classe △	Seq.	Tipo de conclusão △	Privativa △	Responsável △
15/05/2017 09:43	0001361-06.2014.8.16.0078 TerCir	615	DESPACHO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
16/05/2017 15:44	0001045-22.2016.8.16.0078 TerCir	1014	DESPACHO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
16/05/2017 15:45	0000209-15.2017.8.16.0078 TerCir	1002	SENTENÇA	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
16/05/2017 15:48	0001388-86.2014.8.16.0078 TerCir	621	SENTENÇA	Sim	Cynthia de Mendonça Romano

3.2.13. Suspensões de Processos: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002339-46.2015.8.16.0078, 0000889-97.2017.8.16.0078 e 0001133-26.2017.8.16.0078.

3.2.14. Apreensões: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR</u>

- 86 (oitenta e seis) registros não encerrados, dentre as quais:

• 13 (treze) armas brancas. Processo analisado: 0001210-74.2013.8.16.0078. Apreensão nº 07292/2013. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna armário apreensão. Não foi vinculado auto de apreensão.

• 49 (quarenta e nove) Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado: 0001193-04.2014.8.16.0078. Apreensão nº 13629/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna armário. Não foi vinculado auto de apreensão.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

- Regularizar o cadastro de todas apreensões no SNBA, bem como vincular o auto de apreensão.

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

• 89 (oitenta e nove) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000738-34.2017.8.16.0078. Transação devidamente cadastrada. Verificou-se a situação de "atraso" no mês de junho. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**

• 3 (três) Suspensões do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001738-11.2013.8.16.0078. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
49	13	2	1	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001718-49.2015.8.16.0078	10/08/2015	27/07/2017	12	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Defensoria Pública)

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 3 (três), todos com data de 7.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 1 (um);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 7.8.2017;

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 2 (dois) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 21.7.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;
- 0 (zero) à Outro Juízo;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 18 (dezoito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 4.3.2015. **REGULARIZAR e atentar.**

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria deverá justificar e regularizar o ato que pende de expedição, bem como analisar o decurso de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 0 (zero) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiência redesignada;
- Última audiência designada para o dia 10.10.2017;

b. Conciliação:

- 12 (doze) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 0 (zero) redesignadas;
- Última audiência designada para o dia 19.9.2017;

3.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 6 (seis) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 28.10.2016. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente.** Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
28/10/2016 10:56	0000663-29.2016.8.16.0078 PJEC	38	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
30/11/2016 09:03	0000080-44.2016.8.16.0078 PJEC	27	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
21/07/2017 14:14	0000640-83.2016.8.16.0078 ECFP	36	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
21/07/2017 14:15	0000642-53.2016.8.16.0078 ECFP	37	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
21/07/2017 18:09	0000421-07.2015.8.16.0078 PJEC	10	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE
03/08/2017 17:42	0001710-09.2014.8.16.0078 PJEC	9	DECISÃO	Sim	LIGIA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE

- Constatam-se 14 (catorze) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 17.5.2017. Citam-se de exemplo:

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
17/05/2017 13:50	0000700-22.2017.8.16.0078 PJEC	62	DESPACHO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
19/06/2017 14:38	0000390-16.2017.8.16.0078 ECFP	55	DECISÃO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
19/06/2017 15:15	0001952-94.2016.8.16.0078 ECFP	51	DECISÃO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano
20/06/2017 09:49	0000810-21.2017.8.16.0078 PJEC	64	DECISÃO	Sim	Cynthia de Mendonça Romano

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que

há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas no processo 0000617-40.2016.8.16.0078 (mov. 4 (mov. 42.1).

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: processos nº 0001090-07.2008.8.16.0078 (mov. 10 e 11 – 55 (cinquenta e cinco) dias, 0000525-38.2011.8.16.0078 (mov. 57 e 58 – 223 (duzentos e vinte e três) dias, 0002210-46.2012.8.16.0078 (mov. 40 e 41 – 165 (cento e sessenta e cinco) dias, 0000157-58.2013.8.16.0078 (mov. 55 e 56 – 112 (cento e doze) dias, 0000036-93.2014.8.16.0078 (mov. 26 e 27 – 138 (cento e trinta e oito) dias. **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento. Justificar e regularizar**

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000003-35.2016.8.16.0078 (mov. 30 e 31 – 14 (catorze) dias, 0000561-22.2007.8.16.0078 (mov. 19 e 20 – 50 (cinquenta) dias, 0000998-29.2008.8.16.0078 (mov. 5 e 6 – 43 (quarenta e três) dias, 0001090-07.2008.8.16.0078 (mov. 35 e 36 – 25 (vinte e cinco) dias, 0000032-90.2013.8.16.0078 (mov. 154 e 155 – 58 (cinquenta e oito) dias, 0000032-90.2013.8.16.0078 (mov. 140 e 141 – 56 (cinquenta e seis) dias. **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: processo nº 0000369-16.2012.8.16.0078 (mov. 93 e 94 – 165 (cento e sessenta e cinco) dias, 0001615-13.2013.8.16.0078 (mov. 88 e 89 – 40 (quarenta) dias. **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.4. – ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0000032-90.2013.8.16.0078 (mov. 163 e 164 – 26 (vinte e seis) dias, 0000032-90.2013.8.16.0078 (mov. 149 e 150 – 76 (setenta e seis) dias, 0000483-18.2013.8.16.0078 (mov. 45 e 46 – 140 (cento e quarenta) dias. **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0001090-07.2008.8.16.0078 (mov. 19 e 20 – 58 (cinquenta e oito) dias, 0000005-68.2017.8.16.0078 (mov. 13 e 14 – 43 (quarenta e três) dias, 0000021-56.2016.8.16.0078 (mov. 33 e 34 – 79 (setenta e nove) dias. **Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

4.7. - SIJEC E LEGIS – Situação Regular.

Observou-se a inexistência de processo em trâmite no sistema LEGIS ou SIJEC.

4.8. – DEMAIS CONSTATAÇÕES:

Regularizar a forma de armazenamento e identificação das apreensões;

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro nº 4 (fl. 78). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro nº 4 (fl. 48). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro nº 1 (fl. 1). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

6. DIREÇÃO DO FÓRUM

6.1 Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 2, com 9 folhas. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos. **Regularizar**;

II – Registro de Atas: Livro nº 3, com 6 folhas;

III - Registro de Compromisso: Livro nº 2, com 17 folhas;

IV – Arquivo de Portarias: Livro nº 7, com 65 folhas;

V – Arquivo de Relatório de Inspeção: Livro nº 6, com 36 folhas.

VI – Controle de Bens Permanentes: Livro nº 1, com 27 folhas. Encerrar e utilizar o sistema *Hermes*. **Regularizar;**

VII – Livro Carga de Autos – Diversos: Livro nº 1. O livro deverá ser encerrado, devendo o controle de cargas ser feito por folhas soltas, sendo facultado ao chefe de secretaria descartá-las após devolução dos autos;

VIII – Livro Carga de Autos – Promotor de Justiça: Livro nº 1, com 6 folhas;

IX – Livro Carga de Autos – Advogado: Livro nº 1, com 19 folhas;

X – Livro Carga de Autos – Oficial de Justiça: Livro nº 1, com 8 folhas;

Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sitio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;

2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escrivanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).

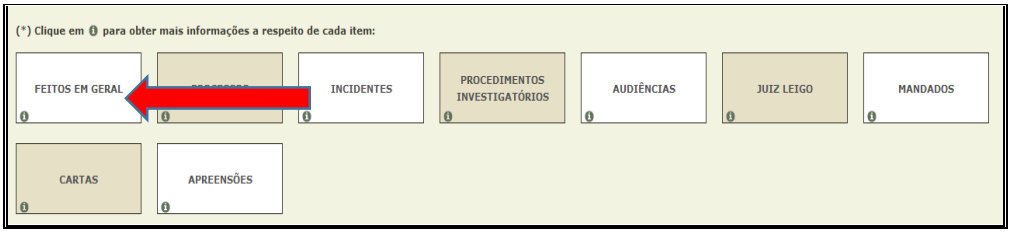

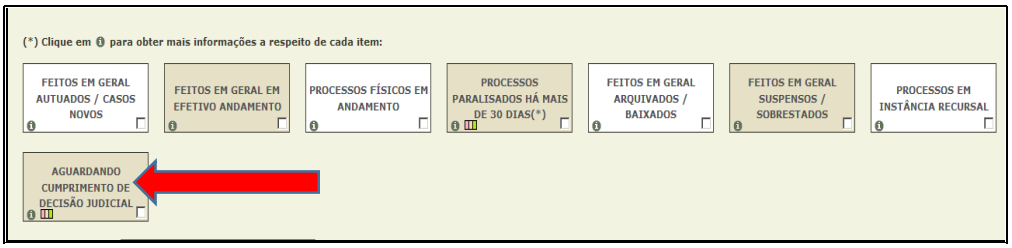

7.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há **7 (sete)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **19 (dezenove)** processos aguardando análise de juntadas e **19 (dezenove)** retornos de conclusão.

7.3. **Já no Juizado Especial Criminal** há 3 (três) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **2 (dois)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também **7 (sete)** processo aguardando análise de juntada e **27 (vinte e sete)** retornos de conclusão.

7.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública, de igual forma ao Juizado Especial Cível,** não tem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, entretanto há **1 (um)** processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias e **3 (três)** processos aguardando análise de juntadas.

Os dados constantes nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

7.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

7.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na

hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

7.7. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

8. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, **via mensageiro login "mim",** de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar, Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama
Corregedor-Geral da Justiça